

**Pregão Eletrônico 01/2022**

**AVISO 01**

Aos licitantes favor atentar para o item 8.2 do Edital:

*8.2. Iniciada a etapa competitiva, os Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.*

*a) A inclusão do valor da proposta e dos lances no sistema eletrônico Compras.gov.br deverá ser em **reais**, com até duas casas decimais;*

*b) A proposta/lance em reais corresponderá ao percentual da taxa de comissão, a ser paga pelo arrematante, conforme o seguinte exemplo: suponha-se que o Licitante pretenda cobrar do arrematante o percentual de 7,50%. Desta forma, deverá lançar no sistema Compras.gov.br o valor de R\$ 7,50, (sete reais e cinquenta centavos), que corresponde ao percentual de 7,50% (sete inteiros e cinquenta centésimos por cento), referente à taxa de comissão;*

*b.1) Os valores descritos acima são apenas exemplificativos.*

Jomar Braga  
Pregoeiro